



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 236/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre implementação de índices dos Testes de Aptidão Física a serem aplicados para os servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, pretendentes a promoção funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas no art. 70 da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Ananindeua e,

Considerando a necessidade de definir regimentos e padronizar os índices para a aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF) aos servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua que estejam galgando promoção funcional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam implementados e definidos para a Guarda Civil Municipal de Ananindeua as normas e os índices para a aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF) aos candidatos que estiverem participando de processo de promoções, com vistas a ascensão funcional.

Parágrafo único - Os pretendentes a ingressar nesta Força de Segurança Pública Municipal, continuam em vigor os índices previstos nos dispositivos legais do Decreto nº 5.530/2006.

Art. 2º. O TAF terá previsão durante o processo de promoções para os agentes que estejam aspirando uma graduação superior a que já exercem, e funcionará como requisito obrigatório aos candidatos que estiverem concorrendo e participando desse processo, sendo aplicado aos interessados que se enquadrem nas exigências previstas no Estatuto da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Art. 3º. A divulgação das datas para realização do TAF aos pretensos à promoção, deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Os servidores que estiverem almejando ascensão funcional por meio de promoções, somente estarão dispensados de realizarem o TAF em casos de lesões permanentes que os impeçam de realizar determinado exercício, desde que apresentem laudo médico comprobatório.

Parágrafo único – Nos casos previstos no *caput*, o candidato ficará dispensado de realizar apenas o(s) exercício(s) que a declaração médica recomendar, ficando obrigado a fazer as demais atividades físicas e sendo avaliado apenas por aquelas cumpridas.

Art. 5º. Caso o candidato a promoção apresente Atestado Médico provisório para a data agendada do TAF, cessada a enfermidade, será agendado, em no mínimo dez dias após a sua recuperação, nova oportunidade de realização do TAF.

Parágrafo único – Caso até a data da publicação dos promovidos o interessado não houver realizado o TAF, ficará aguardando oportunidade de promoção no ano posterior, ou até a sua realização.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. Os candidatos que estiverem concorrendo a promoção, terão como referência avaliativa do TAF as menções finais: Insuficiente (I), Regular (R), Bom (B), Muito Bom (MB) e Excelente (E). As notas para as menções em questão irão variar de 00,0 (zero) a 10,0 (dez) e serão mensuradas por meio de uma regra de três que somará a nota de cada exercício e dividirá pela quantidade de exercícios realizados pelo candidato. Para ser considerado apto a promoção, o candidato deverá alcançar menção mínima **Regular e nota mínima 7,0 (sete)**.

Art. 7º. Em concorrência para promoções em que haja limite de vaga, o candidato que não alcançar a menção e a nota mínima exigida, estará automaticamente eliminado da concorrência e, em caso de empate entre os candidatos à promoção, o critério de desempate na avaliação física será a idade.

Art. 8º. A Comissão avaliadora dos servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, candidatos à promoção funcional, terá como referência para avaliar os candidatos, os seguintes índices e exercícios:

I - **MASCULINO:** Flexão na Barra Fixa; Abdominal Remador (com tempo de 1 min); Flexão de Braço e Corrida de meio fundo, com tempo de 12 min (ANEXO 1);

II – **FEMININO:** Teste estática na Barra Fixa; Abdominal Remador (com tempo de 1 min); Flexão de Braço e Corrida de meio fundo, com tempo de 12 min (ANEXO 1);

III – **DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS.** (ANEXO 2).

Parágrafo único – Para todos os exercícios, com exceção da corrida, o candidato a promoção terá, caso não haja obtido o índice mínimo na primeira tentativa, uma segunda oportunidade de fazer o exercício.

Art. 9º. Ficam inalterados e em vigor, os demais dispositivos do Decreto nº 5.530, de 20 de março de 2006.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE JULHO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1

TABELA TAF GCMA							
CORRIDA EM 12 MINUTOS – MASCULINO							
Faixa etária		18 – 25	26 - 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
E	10,0	2.800	2.600	2.400	2.100	1.800	1.700
	9,5	2.500 a 2.599	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699
B	9,0	2.400 a 2.499	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599
	8,5	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499
R	8,0	2.100 a 2.299	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399
	7,5	1.900 a 2.099	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
I	7,0	1.700 a 1.899	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
	0,0	Até 1.699	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299	Até 1.199	Até 1.099

TABELA TAF GCMA							
CORRIDA EM 12 MINUTOS – FEMININO							
Faixa etária		18 – 25	26 - 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
E	10,0	2.600	2.400	2.100	1.800	1.700	1.600
	9,5	2.300 a 2.399	2.100 a 2.199	1.800 a 1.899	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599
B	9,0	2.200 a 2.299	2.000 a 2.099	1.700 a 1.799	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499
	8,5	2.100 a 2.199	1.900 a 1.999	1.600 a 1.699	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

	8 , 0	2.000 a 2.099	1.800 a 1.899	1.500 a 1.599	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299
R	7 , 5	1.800 a 1.999	1.700 a 1.799	1.400 a 1.499	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199
	7 , 0	1.600 a 1.799	1.500 a 1.699	1.300 a 1.399	1.200 a 1.299	1.100 a 1.199	1000 a 1099
I	0 , 0	Até 1.599	Até 1.499	Até 1.299	Até 1.199	Até 1099	Até 999

TABELA TAF GCMA					
FLEXÃO NA BARRA FIXA - MASCULINO					
Faixa etária		18 – 25	26 - 33	34 – 39	40 ou mais
E	1 0 , 0	10	08	07	06
	M B	9 , 5	08	07	06
	9 , 0	07	06	05	04
B	8 , 5	06	05	04	03
	8 , 0	05	04	03	02
R	7 , 5	04	03	02	01
	7 , 0	03	02	01	ISENTO *
I	0 , 0	02	01	00	-

OBS: Para a isenção deste exercício não será computado na média final da menção.

TABELA TAF GCMA					
FLEXÃO NA BARRA FIXA – FEMININO (segundos)					
Faixa Etária		18 - 25 anos	26 – 33 anos	34 – 39 anos	40 ou mais
E	10,	15	14	13	12



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

	0				
M B	9,5	14	13	12	11
	9,0	13	12	11	10
B	8,5	12	11	10	09
	8,0	11	10	09	08
R	7,5	10	09	08	07
	7,0	09	08	07	ISENT O*
I	0,0	08	07	06	-

OBS: Para a isenção deste exercício não será computado na média final da menção.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

TABELA TAF GCMA							
FLEXÃO DE BRAÇO EM QUATRO APOIOS – MASCULINO							
Faixa etária		18 – 25	26 - 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
E	10,0	35	33	31	29	27	25
	9,5	33 a 34	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24
B	9,0	31 a 32	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22
	8,5	29 a 30	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20
R	8,0	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18
	7,5	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16
I	7,0	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14
	6,0	Até 22	Até 20	Até 18	Até 16	Até 14	Até 12

TABELA TAF GCMA							
FLEXÃO DE BRAÇO EM SEIS APOIOS – FEMININO							
Faixa etária		18 – 25	26 - 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
E	10,0	29	27	25	23	21	19
	9,5	27 a 28	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18
B	9,0	25 a 26	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16
	8,0	23 a 24	21 a 22	19 a 20	17 a 18	15 a 16	13 a 14



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

	5	24		20			
	8	21	19 a 20	17	15 a	13 a 14	11 a 12
	,	a		a	16		
	0	22		18			
R	7	19	17 a 18	15	13 a	11 a 12	09 a 10
	,	a		a	14		
	5	20		16			
	7	17	15 a 16	13	11 a	09 a 10	07 a 08
	,	a		a	12		
	0	18		14			
I	0	Até	Até 14	Até	Até	Até 08	Até 07
	,	16		12	10		
	0						

TABELA TAF GCMA							
ABDOMINAL REMADOR EM 1 MINUTO – MASCULINO							
Faixa etária		18 – 25	26 - 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 ou mais
E	10,0	47	45	43	41	39	35
M B	9,5	44 a 46	42 a 44	40 a 42	38 a 40	36 a 38	32 a 34
	9,0	41 a 43	39 a 41	37 a 39	35 a 37	33 a 35	29 a 31
B	8,5	38 a 40	36 a 38	34 a 36	32 a 34	30 a 32	26 a 28
	8,0	35 a 37	33 a 35	31 a 33	29 a 31	27 a 29	23 a 25
R	7,5	32 a 34	30 a 32	28 a 30	26 a 28	24 a 26	20 a 22
	7,0	29 a 31	27 a 29	25 a 27	23 a 25	21 a 23	17 a 19
I	0,0	Até 28	Até 26	Até 24	Até 22	até 20	Até 16

TABELA TAF GCMA							
ABDOMINAL REMADOR EM 1 MINUTO – FEMININO							
Faixa etária		18 –	26 - 33	34 –	40 – 45	46 – 49	50 ou mais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

		25		39			
E	1 0 , 0	44	41	38	35	32	29
M B	9 , 5	41 a 43	38 a 40	35 a 37	32 a 34	29 a 31	26 a 28
	9 , 0	38 a 40	35 a 37	32 a 34	29 a 31	26 a 28	23 a 25
B	8 , 5	35 a 37	32 a 34	29 a 31	26 a 28	23 a 25	20 a 22
	8 , 0	32 a 34	29 a 31	26 a 28	23 a 25	20 a 22	17 a 19
R	7 , 5	29 a 31	26 a 28	23 a 25	20 a 22	17 a 19	14 a 16
	7 , 0	26 a 28	23 a 25	20 a 22	17 a 19	14 a 16	11 a 13
I	0 , 0	Até 25	Até 22	Até 19	Até 16	Até 13	Até 10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2

- Os exercícios serão executados da seguinte forma:

Flexão Abdominal Tipo Remador, em 1 min (ambos os sexos)	Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, braços estendidos para trás.
	Execução: flexionar o tronco ao mesmo tempo em que se flexionam as pernas com a linha dos cotovelos ultrapassando a dos joelhos, e voltar à posição inicial.
Tração na Barra (sexo masculino)	Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, com a palmada mão em pronação, e sem o apoio dos pés.
	Execução: imediatamente após a empunhadura da barra, o candidato inicia a execução do movimento flexionando os braços de modo que o queixo ultrapasse a barra, voltando a estendê-los, contando-se 1 (uma) flexão ao voltar à posição inicial. O candidato deve permanecer empunhando a barra durante todo o tempo do exercício, não será permitido o uso de luvas, nem impulso do solo ou flexionar joelhos para se ter impulso.
Tração Inclinada na Barra (sexo feminino)	Posição inicial: deitada de costas, braços estendidos, corpo mantido, aproximadamente, 5 (cinco) cm acima do solo, pés apoiados em um auxiliar ou parede, cabeça fletida.
	Pegada dos braços, em pronação, deve projetar a barra, aproximadamente, ao meio da linha xifo-umbilical.
	Execução: flexionar os braços, trazendo o tórax à altura da barra, mantendo o corpo bem estendido e voltando à posição anterior, a partir do momento em que a candidata não conseguir mais se manter sustentando na barra. Não terá validade movimentos realizados com impulso da bacia, pernas ou impulso do corpo.
Flexão de braços em 4 apoios (sexo masculino)	Posição inicial: apoio de frente no solo, ficando o candidato, durante a execução da tarefa, apoiado sobre as mãos e as pontas dos pés.
	Execução (em dois tempos): flexionar os braços, ultrapassando os cotovelos da linha das costas sem tocar o peito no solo e imediatamente voltar à posição inicial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

Flexão de braços em 6 apoios (sexo feminino)	Posição inicial: apoio de frente no solo, sendo permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada sobre as mãos, as pontas dos pés e sobre os joelhos.
	Execução (em dois tempos): flexionar os braços, ultrapassando os cotovelos da linha das costas sem tocar o peito no solo e imediatamente voltar à posição inicial.